

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1629/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei n.º 7936, de 3 de novembro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Padre João Botelho, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua 19 de dezembro, 97, B. Santa Terezinha, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/12/2022